



# Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Departamento de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
CONTRATO N° PMC 89/2017

**AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANOINHAS - SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA Projeto Cultural Ltda ME.**

Em 05/10/2017, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Projeto Cultural Ltda ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10946774000163, com sede a Rua Major Costa n.º 435, Bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representada por seu sócio Sr. **Antonio Jorge Arriera**, portador (a) do CPF n.º 302.415.530-91, domiciliado a Rua José Maria da Luz n.º 573, fundos 55, Bairro José Mendes, na cidade de Florianópolis/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O objeto deste Contrato é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANOINHAS - SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

1 - Os fornecimentos serão realizados em conformidade com o Processo Licitatório n.º **73/2017**, modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços n.º **8/2017** que, com seus anexos, que integra este termo, para todos os fins e efeitos legais.

### CLÁUSULA SEGUNDA (VALOR E PAGAMENTO)

1. O valor deste Contrato é de **R\$ 37.350,00** referente aos itens, conforme descrito abaixo:

**Fornecedor: 17472 - Projeto Cultural Ltda ME**

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material	Preço Total
------	------------	------	------------------	-------------

40	15,000	UN	PROJETO BIBLIOTECA DA ALFABETIZAÇÃO - BEBETECA - Faixa Etária:
----	--------	----	--

0-6 anos. Compõe: 65 livros + baú e tapete EVA de 36 peças. ISBN: 9788555500022

Sendo os títulos:

LIVRO DE PANO: BEBE NOEL

PELUCIA C/ TOQUE E SINTA: O PANDA

PELUCIA C/ TOQUE E SINTA: COELHINHA

PELUCIA C/ TOQUE E SINTA: URSINHO

LIVRO DE PANO - FLOQUINHO, O URSO POLAR

BOLSA PARA BRINCAR - MEU LANCHINHO

LIVRO BANHO O CARACOL E A BORBOLETA

LIVRO BANHO JUJUBARTE E ESTRELITA

LIVRO BANHO PRU, A CORUJA

LIVRO BANHO A PORQUINHA FOFA

P. OS TRANSPORTES

LIVRO BANHO- A ABELHINHA BAILARINA

LIVRO BANHO- O PEIXINHO PALHAÇO

FANTOCHE OLHINHOS - BIA, A DORMINHOCA

FANTOCHE OLHINHOS - UM NOVO LAR PARA LISTRADO

FANTOCHE OLHINHOS - O MACACO BRINCALHAO



# Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Departamento de Licitações

FANTOCHE OLHINHOS - O RUGIDO DO URSINHO  
FANTOCHE OLHINHOS - O PINGUIM GELINHO  
LIVRO DESDOBRÁVEL CONTANDO 123  
LIVRO DESDOBRÁVEL NA FAZENDA  
LIVRO BEM VINDO O CIRCO  
LIVRO BEM VINDO A FAZENDA  
PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS: LÁ FORA  
PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS: BRINQUEDOS  
PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS: MINHA CASA  
MEU LIVRINHO DE PELUCIA - RENA  
FILHOTINHOS: A MAMÃE CORUJA  
FILHOTINHOS: ADIVINHA ONDE EU ESTOU!  
HISTÓRIAS E ORAÇÕES DE NINAR  
MINHAS HISTÓRIAS - ANIMAIS  
MINHAS HISTÓRIAS - BOA NOITE  
O MUNDO DOS ANIMAIS: O BURRINHO CINZA  
LITERATURA: GALACTICO, PLANO ABELHA NO ESPAÇO SIDERAL  
LITERATURA: O DIA EM QUE O BOCALOCA FUGIU  
LITERATURA: O PINGUINZINHO APRENDE A NADAR  
LITERATURA: O VERÃO DA RAPOSINHA  
LITERATURA: OS BRILHORENTOS E A FESTA NO CELEIRO  
LITERATURA: E NINGUÉM VIU O RATINHO  
LITERATURA: UMA VIAGEM ATRAPALHADA - OS JUMBLIES  
LITERATURA: ATRÁS DE MIM!  
LITERATURA: PEDRO E AS PEDRAS  
LITERATURA: O COELHO DE PELUCIA  
LITERATURA: JUNINHO E O CAVALO MÁGICO  
CONTOS E FÁBULAS: A ESCOLA DAS MULAS  
CONTOS E FÁBULAS: DE TRÁS P/ FRENTE E DE CABEÇA P/ BAIXO  
CONTOS E FÁBULAS: CHEIROSO!  
CONTOS E FÁBULAS: O URSINHO E O SEGREDO DA FELICIDADE  
CONTOS E FÁBULAS: HUGO E A GANGUE DOS SAPOS  
CASA DOS SENTIMENTOS: FIQUEI ZANGADA  
CASA DOS SENTIMENTOS: BATEU A SAUDADE  
CASA DOS SENTIMENTOS: CHEIO DE AMOR  
BULLYING: ZECA NO DIA DO BRINQUEDO  
BULLYING: O TOURO E O PORQUINHO  
BULLYING: AS CORES DA ZEBRA  
BULLYING: ME CHAME PELO NOME  
BULLYING: A MENSAGEM DE AUGUSTO  
BULLYING: O PRINCIPE RANIERI  
ANGRY BIRDS MATILTA  
ANGRY BIRDS RED  
ANGRY BIRDS POP-UP: APRENDENDO A CONTAR  
MEU TEATRO: A BELA ADORMECIDA  
MEU TEATRO: A PRINCESA E A ERVILHA  
O INVERNO DOS ANIMAIZINHOS  
ALMOFADADO FÁBULAS FANTÁSTICAS  
ALMOFADADO FÁBULAS MARAVILHOSAS

R\$ 37.350,00

2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria/Departamento interessada(o).



# Prefeitura de Canoinhas

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

### Departamento de Licitações

#### **CLÁUSULA TERCEIRA (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA)**

1. O(s) produto(s) objeto do presente contrato dever(ão) ser entregues diretamente na(o) Escola Básica Municipal Alzirinha da Silva Corrêa, localizada na Rua Loacir Muniz Ribas n.º 50, Bairro Água Verde, Canoinhas/SC.
2. O(s) produto(s) objeto do presente contrato dever(ão) ser entregues no prazo máximo de até 60 dias a contar da data de recebimento da Autorização de fornecimento.
3. A Contratada será responsável por todas as garantias exigidas no edital de Concorrência p/ Compras e Serviços n.º 8/2017.

#### **CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

O pagamento com a execução do referido contrato, correrão por conta das dotações Orçamentárias abaixo:  
**2.007.4490.00 - 26200 - 182/2017 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

#### **CLÁUSULA QUINTA (PENALIDADES)**

1. **A inadimplência por parte da Contratada, referente ao compromisso ora assumido, implicará na rescisão da operação de pleno direito, independentemente, de qualquer notificação, interpelação ou protesto judicial ou extrajudicial e sujeitará a Contratada, às cominações legais cumuladas com perdas e danos;**
2. No caso da Contratada não cumprir integralmente as obrigações licitatórias e/ou contratuais assumidas, sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas previstas nos art. 86 e 87, da Lei 8.666/93:
  - 2.1. Advertência;
  - 2.2. Multa, de acordo com as seguintes alíquotas:
    - 2.2.1. **Trenta e três centésimos por cento (0,33%) por dia de atraso, na execução do contrato, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de nove vírgula nove por cento (9,9%);**
    - 2.2.2. Até vinte por cento (20%) sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega;
    - 2.2.3. A multa será descontada dos créditos da Contratada, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso;
    - 2.2.4. Sempre que a multa ultrapassar os créditos do Contrato e/ou garantias, seu valor será atualizado e compensado financeiramente conforme disposto no Art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina até a data da aplicação da penalidade;
    - 2.2.5. A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93;
    - 2.2.6. O atraso para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;
  - 2.3 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
  - 2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem anterior;**
  - 2.5. No caso da Contratada não assinar o contrato no prazo estipulado ou não aceitar a ordem de fornecimento (empenho), incidirá na penalidade prevista no item 2.3 da presente cláusula;

#### **CLÁUSULA SEXTA (DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES)**

O Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, será efetuado dentro das normas estipuladas no Edital, podendo o valor Contratado, devidamente atualizado, ser acrescido ou suprimido em até vinte e cinco por cento (25%), de conformidade com a legislação.

#### **CLÁUSULA SETIMA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)**

O Contrato terá **vigência** a partir de sua assinatura até **31/12/2017**.



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
**Departamento de Licitações**

**CLÁUSULA OITAVA (FORO)**

As partes elegem o foro de Canoinhas, Estado de Santa Catarina para solução de possíveis litígios oriundos do presente Contrato, renunciando a quaisquer outros que tenham ou venham a ter;

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
Contratante  
**Gilberto dos Passos**

**Projeto Cultural Ltda ME**  
Contratada  
**Antonio Jorge Arriera**

**Visto: Marina Haag**  
Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
Karina de Cassia Kohler Wendt  
CPF: 004.292.619-00

\_\_\_\_\_  
Roberta Josiane Schafaschek  
CPF: 082.906.499-08